

## PEC-PG – CNPq e CAPES

### 8. Recomendações

- a) O Estudante-Convênio deverá matricular-se no primeiro semestre letivo do ano imediatamente subsequente ao que se candidatou ao PEC-PG. Poderá, no entanto, ser concedida prorrogação do início de curso, dentro do mesmo exercício, a qual deverá ser submetida pelo candidato selecionado, mediante justificativa, à anuência da IES e, a seguir, ao conhecimento da agência financiadora;
- b) A apresentação do candidato para a matrícula deverá obedecer ao calendário acadêmico da IES de destino, ficando sob a responsabilidade do candidato selecionado o contato com a Pró-Reitoria de Pós-graduação para confirmar a data de início do ano letivo;
- c) Assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa do **CNPq** deverá **atualizar imediatamente seu Curriculum Vitae no Lattes Fomento**, incluindo os dados de seu CPF (Cadastro Pessoa Física), endereço, e-mail e seu telefone;
- d) Para a concessão da bolsa, o candidato selecionado pelo CNPq deverá encaminhar, via online\*, os seguintes documentos:
  - Declaração de matrícula, contendo a data de início do curso (dd/mm/aa) e o prazo máximo para conclusão;
  - Cópia do visto temporário de estudante (Visto Temporário IV), que deverá ser encaminhado sempre que o visto for prorrogado junto à Polícia Federal;
  - Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil preenchido e assinado (Anexo III);
  - Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação de bolsa preenchido e assinado (Anexo IV).
  - Nº da conta bancária aberta junto ao Banco do Brasil e respectiva agência;
  - Nome e e-mail do orientador.

\* O bolsista do CNPq deverá enviar a documentação acima somente após o recebimento do e-mail de aprovação da bolsa, que será enviado ao e-mail cadastrado no currículo Lattes.

- e) Assim que matriculado, o candidato selecionado à bolsa pela **CAPES** deverá **solicitar a sua inclusão no Sistema Cadastro de Discentes** à secretaria de seu curso. O cadastramento deverá ser efetuado pelo CPF do aluno e as informações de bolsa deverão permanecer em branco, pois serão preenchidas posteriormente pela área técnica da CAPES;
- f) Para a concessão da bolsa, o candidato selecionado pela CAPES deverá encaminhar, via online\*, à agência financiadora, os documentos abaixo listados:

- Declaração de matrícula, contendo a data de início do curso e o prazo máximo para conclusão;
- Cópia do visto temporário de estudante (Visto Temporário IV), que deverá ser encaminhado anualmente, sempre que o visto for prorrogado junto à Polícia Federal;
- Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil preenchido e assinado (Anexo III);
- Formulário de Cadastramento de Estudante Estrangeiro para implementação de bolsa preenchido e assinado (Anexo IV).
- Cópia do Contrato de Abertura de Conta-Corrente.
- Nome e e-mail do orientador.

\* O bolsista da CAPES deverá anexar a documentação acima pelo link <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgEnviaDocumentosAvulsos.html> e comunicar o envio pelo e-mail [cpro@capes.gov.br](mailto:cpro@capes.gov.br).

- g) Será considerado desistente o candidato que deixar de matricular-se, sem justificativa, no curso para qual foi selecionado, não podendo candidatar-se novamente a vaga no âmbito do PEC-PG;
- h) Será desligado do PEC-PG o Estudante-Convênio que, durante a realização de seus estudos, solicitar visto permanente ou naturalização no Ministério da Justiça. Nesse caso, o interessado deverá ressarcir às instituições gestoras do PEC-PG o montante total de recursos financeiros que lhe foram pagos até seu desligamento do Programa, com as correções devidas;
- i) Não será considerado Estudante-Convênio integrante do PEC-PG o portador de visto que não seja o Visto Temporário IV, nem qualquer estudante estrangeiro que não tenha sido selecionado segundo os mecanismos estabelecidos neste manual;
- j) A manutenção do visto atualizado junto às autoridades competentes é responsabilidade exclusiva do Estudante-Convênio, sendo condição indispensável para efetivação da matrícula e manutenção da bolsa e, posteriormente, para a defesa de tese;
- k) O bolsista que, por qualquer motivo, for desligado da IES, perde a qualidade de Estudante-Convênio e os benefícios a que tem direito nessa condição, devendo retornar imediatamente ao seu país; e
- l) O Estudante-Convênio deverá submeter-se às exigências do Programa PEC-PG, inclusive em normas complementares editadas no presente Manual, às disposições regimentais da IES em que estiver matriculado, e às normas da Agência Financiadora concessora de sua bolsa.

## **9. Orientações quanto a viagens para coletas/pesquisas de campo no país de origem ou residência:**

- a) O bolsista poderá se ausentar do Brasil para pesquisa de campo no país de origem ou residência, pelo período máximo de 06 meses, ininterruptos ou não, durante a vigência total da bolsa, mediante prévia autorização da Agência Financiadora pertinente.

**Observação:** Será suspensa a bolsa nos casos em que o bolsista ultrapassar o período supracitado, se ausentar sem prévia autorização da respectiva agência financiadora ou se afastar para realizar estágio no exterior em país que não seja o de origem ou residência do estudante-convênio;

- b) O bolsista deverá encaminhar cópia do visto atualizado ou documento equivalente, antes de seu afastamento para pesquisa de campo, se for o caso;
- c) Em caso de doença ou qualquer outro problema com o bolsista, informar à respectiva Agência Financiadora imediatamente e cada caso será tratado individualmente.

## ANEXO III

### **PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Termo de Compromisso de Bolsista Estrangeiro no Brasil**

\*Preencher em língua portuguesa.

Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas  
Educativos  
Direção-Geral Cultural  
Ministério das Relações  
Exteriores

Pelo presente Termo de Compromisso, eu, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de nacionalidade

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_,

CEP \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, assumo, em caráter

irrevogável, os compromissos e obrigações que se seguem:

1. Seguir o curso e obedecer às regras da instituição onde este for realizado;
2. Dedicar-me integral e exclusivamente ao curso, não exercendo qualquer atividade não relacionada com o programa estabelecido;
3. Não acumular com a da CAPES/CNPq, bolsa, ou qualquer complementação de outra agência nacional ou estrangeira ou ainda salário no Brasil. No caso de qualquer outro acúmulo, tenho ciência de que a bolsa será imediatamente cancelada e serei notificado(a) a devolver todas as parcelas recebidas a partir do referido acúmulo, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
4. Não interromper o curso, antes de uma justificativa e de obter a prévia autorização da CAPES/CNPq, por escrito, após análise do pleito, sob pena de devolução de todas as parcelas recebidas, acrescidas de multa de 10% sobre o total do débito;
5. Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, autorização para qualquer viagem relacionada ou não ao Plano de Estudos;
6. Apresentar à CAPES/CNPq relatórios referentes às atividades desenvolvidas ao final de cada ano escolar acompanhado do relatório do Orientador conforme modelo padrão;
7. Mencionar em destaque, nos trabalhos que publicar como decorrência da referida bolsa, a expressão – “**Bolsista da CAPES/CNPq – Brasil**”;
8. Retornar ao país de origem ou residência tão logo termine o curso no Brasil, solicitando passagem de retorno com antecedência de 30 dias da data da viagem.

Ao confirmar o presente Termo, declaro ciência de que a bolsa poderá ser suspensa, a critério das Agências, por violação a quaisquer condições aqui estipuladas. Tendo ciência também que não receberei financeiro referente a cômputo ou filho(s).

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do bolsista: \_\_\_\_\_

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação

**Cadastramento de Estudante Estrangeiro para Implementação de Bolsa.**  
Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.



Coordenação de  
Aperfeiçoamento de  
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas  
Educativos  
Direção-Geral Cultural  
Ministério das Relações  
Exteriores

Agência Financiadora: ( ) CAPES ( ) CNPq

#### **Dados pessoais**

Nome:

Nº do passaporte:

CPF:

País de origem/residência:

Data de chegada ao Brasil:

Data de início da bolsa:

Data de início do curso:

#### **Endereço Eletrônico (e-mail):**

Endereço residencial:

Cidade:

Estado:

CEP:

#### **Dados bancários (não é permitida conta-poupança)**

Nome do Banco:

Conta-corrente:

Agência:

#### **Dados da instituição e do curso**

Instituição:

Curso:

Departamento:

Nível de estudos: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Professor Orientador:

Telefone de contato na instituição:

#### **Endereço Eletrônico (e-mail)**

#### **da Pró-Reitoria de Pós-Graduação:**

Local:

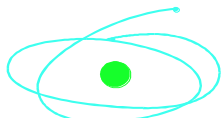
Data:

Assinatura:

## ANEXO V

### PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Relatório de Acompanhamento e Avaliação Geral de Bolsista Estrangeiro

\*Preencher em língua portuguesa



C A P E S

Coordenação de Aperfeiçoamento de  
Pessoal de Nível Superior



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico



Divisão de Temas Educacionais  
Direção-Geral Cultural  
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem/residência:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: / /

Período:

**Nível de estudos:** ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Professor orientador:

Relação de disciplinas cursadas no período. Em cada disciplina, indicar o nome do professor, descrever os assuntos tratados e a metodologia, relacionar seminários e trabalhos de pesquisa realizados, bibliografia consultada, sistema de aferição de aproveitamento e carga horária, juntando o **Histórico Escolar**.

Andamento da tese ou dissertação, exames realizados no período, dificuldades encontradas

**Balanco geral das atividades desenvolvidas no período**

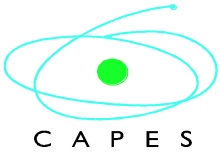
Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO VI

**PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação**  
**Parecer do Orientador** (exigido somente aos bolsistas da CAPES)



C A P E S

Coordenação de Aperfeiçoamento de  
Pessoal de Nível Superior



Conselho Nacional de Desenvolvimento  
Científico e Tecnológico



Divisão de Temas Educacionais  
Direção-Geral Cultural  
Ministério das Relações Exteriores

Nome do bolsista:

País de origem/residência:

Instituição:

Curso:

Data de início da bolsa: / /

Período:

Nível de estudos: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Professor orientador:

Avaliação geral do bolsista, pelo orientador, considerando desempenho acadêmico, relacionamento com o corpo discente e docente, assiduidade e cumprimento das normas do programa

Local:

Data:

Assinatura:

## ANEXO VII

### **PEC-PG - Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação Solicitação de Auxílio Retorno para Estudante Estrangeiro**

\*Preenchido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Agência Financiadora ( ) CAPES ( ) CNPq



Coordenação de Aperfeiçoamento  
de  
Pessoal de Nível Superior



Divisão de Temas Educacionais  
Direção-Geral Cultural  
Ministério das Relações  
Exteriores

Nome do bolsista: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Data de início da Bolsa: / /

Nível: ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Data da entrega da versão final da dissertação ou tese: / /

Data da defesa da dissertação ou tese: / /

Comentários:

#### **Solicitação de passagem de retorno**

(encaminhar à agência financiadora com a antecedência mínima de 30 dias à data do embarque e com a cópia da ata de defesa)

#### **Dados para a emissão da passagem**

Companhia aérea: \_\_\_\_\_

Trecho: \_\_\_\_\_

Data da viagem (três opções): \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

**e-mail do bolsista:** \_\_\_\_\_

Obs.: Preferencialmente, a reserva deve ser efetuada em companhia aérea nacional.

Data: / /

Assinatura do Orientador: \_\_\_\_\_

Assinatura da Pró-Reitoria de Pós-graduação: \_\_\_\_\_